



CERTIFICADO QUE A PRESENTE
LEI Nº 346 DE 15 DE JANEIRO DE 1999
FUGA: D. COSTUME EM
18.01.99
MAREIA FISCHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORONEL BARROS - RS

LEI Nº 346, DE 15 DE JANEIRO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA
LURDES KRONBAUER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Osmar José Vogt, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

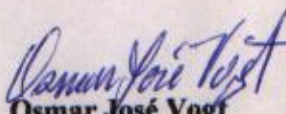
Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de um prédio, medindo 107,49 m², localizado à rua Guilherme Goelzer nº 013, de propriedade da Senhora Lurdes Kronbauer, destinado às instalações da Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e EMATER.

Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. O prazo de locação é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver manifestação das partes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e nove.


Osmar José Vogt
Vice-Prefeito no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE
POR AQUI FOI PUBLICADA NO
LUGAR DE COSTUME EM

18 / 01 / 99

p/ *M. Fischer*

MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF 763. 000-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 248 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

PROVINCIAIS
ELIBER KRONHALER E SUAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EMER